

Goiânia, 21 de fevereiro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 002/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de portão eletrônico.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação em questão é necessária para realizar o reparo do motor eletrônico do portão de entrada de ambulâncias do CEAP-SOL. Uma das peças desse motor quebrou devido à ação das intempéries.

Com a situação atual, a função eletrônica do portão está inativa e os vigilantes da unidade precisam abri-lo manualmente a cada chegada ou saída de ambulâncias e da van de hóspedes. Essa necessidade sobrecarrega a equipe e compromete as normas e condutas de segurança institucional.

Além disso, o controle remoto do portão de acesso dos colaboradores está inoperante, gerando também nesse local a mesma fragilidade mencionada acima.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Item	Especificação	Quantidade
1	Reparo na trava de segurança do motor eletrônico de portão deslizante.	N/A
2	Controle remoto para motor de portão eletrônico deslizante.	04

4. METODOLOGIAS DO SERVIÇO:

4.1 Materiais:

- Especificar os materiais que serão utilizados no reparo, como peças de reposição, lubrificantes, etc.
- Garantir a qualidade e a durabilidade dos materiais utilizados.

4.2 Normas e Regulamentos:

- Garantir a conformidade com as normas e os regulamentos técnicos aplicáveis, como a NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão).
- Garantir o descarte adequado das peças substituídas.

4.3 Garantia do Serviço:

- Oferecer garantia para o serviço realizado e para os materiais fornecidos, garantindo a qualidade e a durabilidade do sistema.

5. RECURSOS HUMANOS:

5.1 A empresa contratada deverá fornecer equipe técnica qualificada para a montagem, operação e reparo dos serviços.

5.2 Todos os membros da equipe técnica deverão estar devidamente uniformizados e identificados durante a prestação dos serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço será executado dentro do prazo de 01 (um) dia. Condicionado ao contrato de TTG 003/2013, entre o SES-GO e o ISG/CEAP-SOL

7. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base preferencialmente a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

8. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

9. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

No ato da apresentação da proposta:

9.1 Regularidade Jurídica e Fiscal

- Registro em órgão competente, CNPJ ativo e certidões negativas de débito,

10. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

10.1 Montagem

- Realizar a montagem dentro do prazo estipulado pela CONTRATANTE, garantindo segurança e agilidade.

10.2 Manutenção e Conservação

- Zelar pelo bom estado dos materiais, oferecendo suporte técnico imediato em caso de problemas.

10.3 Equipe Especializada

- Disponibilizar equipe treinada para a instalação e acompanhamento, garantindo que o serviço seja executado com eficiência.

10.4 Cumprimento de Prazos e Contrato

- Respeitar todas as condições acordadas no contrato, incluindo prazos e especificações do serviço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar o pagamento dos serviços contratados de acordo com as condições estabelecidas neste termo, respeitando os prazos e valores acordados.
- 11.2 Fornecer as informações necessárias para a emissão da nota fiscal, como dados cadastrais e número do pedido de compra.

Comunicação:

- 11.3 Designar um responsável pela comunicação com a empresa contratada, fornecendo contato telefônico e e-mail para facilitar a comunicação durante a execução dos serviços.
- 11.4 Responder às solicitações da empresa contratada de forma clara e tempestiva, contribuindo para a resolução de dúvidas e a agilidade na execução dos serviços.

12. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

12.1. Não conter rasuras ou emendas;

12.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Setor de Contratos do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

12.3. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

12.4. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

12.5. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

12.6. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

12.7. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

13. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência à proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

14. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

14.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Parque Areião, em Goiânia, por meio de liberação forma expedida pela Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA).

14.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

15.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 003/2013, CNPJ/MF nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Igor Guimarães
Gerente Administrativo
CEAP-SOL/ISG